

Edital, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária, em Barão Geraldo, as inscrições para o Concurso de Professor-Adjunto, na Área de Endodontia — Clínica Odontológica, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital na íntegra foi publicado no DO de 30-6-82, página 30, Seção I. (1.º-2)

DIRETORIA DO PESSOAL — DGA-1

Edital de Convocação 056-82

Ficam convocados para comparecer à Unicamp, os candidatos classificados no concurso para provimento das funções abaixo especificadas, munidos dos seguintes documentos:

Documentos

- 1 — Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho.
- 2 — Fotocópia da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.
- 3 — Fotocópia do Título de Eleitor e ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4 — Fotocópia do Certificado de Quitação Militar.
- 5 — Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro.
- 6 — Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado.
- 7 — Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para percepção de salário-família.
- 8 — Fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 1 (um) ano.
- 9 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP.
- 10 — Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas — CIO.
- 11 — Atestado de Saúde, expedido pelo Centro de Saúde local ou pelo Instituto de Medicina do Trabalho, sito à Rua 11 de Agosto, 247 — Campinas.
- 12 — Declaração se possui ou não outro cargo ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal).
- 13 — 1 (uma) foto 3x4 recente (com ou sem data).

Candidatos

Atendente de Enfermagem
Gislene Aparecida Colomina, Sebastiana Pereira, Elisabete Shimada e Aparecida Shizuco Shibaki.
Auxiliar de Enfermagem
Alicia Sumiko Iguchi e Loide Guilherme Leite.
Cozinheiro
Djanira Ramos e Cleusa Santana Oliveira Machado.
Operador de Raios X
Domingos Nogueira Martins.
Servente

Maria Helena Santos da Silva, Juliana Martins, Geraldo de Jesus Filho, Ermelinda Penteado da Ponte, Ana Maria Gomes de Araújo, Olzira Aparecida Isquilo, Maria Estela da Rocha e Angela Maria da Silva.

Telefonista

Wilma Lourenço Eleotério e Rita de Cássia Campoy.

Mesmo que o candidato não possua a documentação acima mencionada deverá comparecer imprimevelmente no período das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, no Prédio da Administração Geral — Cidade Universitária Zeferino Vaz — Barão Geraldo, para entrevista e manifestar o seu interesse ou não na contratação.

O não comparecimento do candidato no prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste edital será considerada como desistência por parte do interessado.

(29-30-1.º)

Universidade Estadual Paulista

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Concurso para obtenção de Título de Livre Docente na Área de Endodontia do Departamento de Odontologia Restauradora

Estarão abertas, no período de 1.º de julho a 30 de julho de 1982, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, na Seção de Comunicações do Campus de Araraquara, à Rua Humaitá, 1.680, 5.º andar, as inscrições para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Endodontia do Departamento de Odontologia

Restauradora da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, com firma reconhecida, indicando nome completo, idade, naturalidade, estado civil, domicílio, profissão, número da cédula de identidade, entre outros documentos.

(1.º-2)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Concurso de Professor-Assistente

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para provimento de cargo de Professor-Assistente.

Acham-se abertas, por 30 dias corridos, a partir da primeira publicação deste Edital pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 16 horas, na Seção de Comunicações do Campus de São José do Rio Preto, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor-Assistente em RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas — área de Língua Portuguesa.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 29-6-82, página 25, Seção I.

(30-1.º)

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Concurso para obtenção do título de Livre-Docente na área de Química Tecnológica do Departamento de Química Tecnológica e de Aplicação do Instituto de Química do Campus de Araraquara

Nos termos do disposto na Resolução UNESP 04, de 5-2-81 e tendo em vista o deliberado pela Congregação, em reunião de 7-6-82, estarão abertas, por um período de 30 dias, a contar da última publicação deste Edital pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, de 2.ª a 6.ª-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações do Campus de Araraquara, à Rua Humaitá n.º 1.680, em Araraquara, as inscrições para obtenção do título de Livre-

Docente na área de Química Tecnológica do Departamento de Química Tecnológica e de Aplicação do Instituto de Química do Campus de Araraquara.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 29-6-82, página 25, Seção I. (30 e 1.º)

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Concurso para obtenção do título de Livre-Docente na área de Físico-Química do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química

Nos termos do disposto na Resolução UNESP 04, de 5-2-81 e tendo em vista o deliberado pela Congregação, em reunião de 7-6-82, estarão abertas, por um período de 30 dias, a contar da última publicação deste Edital pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, de 2.ª a 6.ª-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações do Campus de Araraquara, à Rua Humaitá n.º 1.680, em Araraquara, as inscrições para obtenção do título de Livre-Docente na área de Físico-Química do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Campus de Araraquara.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 29-6-82, página 25, Seção I.

(30 e 1.º)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS

Concurso para obtenção do Título de Livre Docente na Área do Departamento de Geografia Humana e Regional

Nos termos da Resolução UNESP n.º 04-81, de 5-2-81, acham-se abertas por um período de 30 dias a partir da data da última publicação deste Edital pela Imprensa Oficial, de segunda a sexta-feira, das 8 às 10 e das 13 às 16 horas, na Seção de Comunicações do Campus de Presidente Prudente, à Rua Roberto Simonsen, 305, as inscrições para obtenção do título de Livre Docente na área de Geografia Regional do Departamento de Geografia Humana e Regional do Campus de Presidente Prudente.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 29-6-82, página 26, Seção I.

(30-1.º)



PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 33, DE 30 DE JUNHO DE 1982

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1.º — Os artigos 46 e 47 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 46 — O Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, é responsável, perante o Judiciário, pela defesa da ordem jurídica e dos interesses indisponíveis da sociedade, pela fiel observância da Constituição e das leis, e será organizado em carreira de acordo com Lei Orgânica, observados os seguintes princípios:

- I — ingresso no cargo inicial, mediante concurso público de títulos e provas realizado perante comissão presidida pelo Procurador-Geral da Justiça, composta de quatro membros, indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público, com a participação de um representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;
- II — garantias de irredutibilidade de vencimentos, de inamovibilidade, ressaltado o disposto no inciso seguinte, e de estabilidade, dependendo a demissão, após dois anos de exercício, de sentença judicial ou processo administrativo, assegurada ampla defesa;
- III — remoção compulsória para igual entrância, somente com fundamento em conveniência do serviço, mediante representação do Procurador-Geral da Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público e assegurada ampla defesa;
- IV — promoção de entrância e entrância segundo o critério de merecimento e antiguidade, alternadamente, observando-se o mesmo critério para promoção à segunda instância;
- V — vencimentos fixados com diferença não excedente a vinte por cento de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada não menos de dois terços dos vencimentos do Procurador-Geral da Justiça;
- VI — proibição do exercício da advocacia;
- VII — aposentadoria voluntária após 30 (trinta) anos de serviço, com vencimentos integrais;

VIII — autonomia administrativa e financeira, dispondo de dotação orçamentária;

IX — serviço administrativo com quadro próprio e cargos que atendam às peculiaridades do Ministério Público.

Artigo 47 — A administração superior do Ministério Público competirá, na forma da lei, à Procuradoria-Geral da Justiça, ao Colégio de Procuradores, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público.

§ 1.º — O Procurador-Geral da Justiça, Chefe do Ministério Público, com prerrogativas e representação de Secretário de Estado, será nomeado pelo Governador do Estado dentre os Procuradores da Justiça, indicados em lista triplíce pelo Colégio de Procuradores, com mandato de dois anos.

§ 2.º — O Conselho Superior do Ministério Público é constituído pelo Procurador-Geral da Justiça, que o preside, pelo Corregedor Geral do Ministério Público e por Procuradores da Justiça eleitos, em escrutínio secreto, por todos os membros do Ministério Público, na forma da lei.

§ 3.º — O Colégio de Procuradores, na forma a ser disciplinada em lei e pelo voto de dois terços dos seus membros, poderá destituir o Procurador-Geral da Justiça que, no curso do mandato, agir com abuso de poder, assegurada ampla defesa.”

Artigo 2.º — A Seção VI do Capítulo III do Título I da Constituição do Estado fica acrescida do seguinte dispositivo:

“Artigo 47-A — Lei de iniciativa do Governador instituirá o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.”

Artigo 3.º — O ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte dispositivo:

“Artigo — A aposentadoria voluntária após 30 (trinta) anos de serviço, com vencimentos integrais, para os membros do Ministério Público do Estado, na forma do artigo 46, inciso VII, desta Constituição, será concedida a partir de 1.º de janeiro de 1983.”

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 1982.

- a) JANUÁRIO MANTELLI NETO, Presidente
a) SYLVIO MARTINI, 1.º Secretário
a) VICENTE BOTTA, 2.º Secretário

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

69.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9.ª LEGISLATURA, EM 21 DE JUNHO DE 1982

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14h30min abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados Abrahim Dabus — Ademar de Barros — Agenor Lino de Mattos — Almir Pazzianotto Pinto — Alvaro Fraga — André Benassi — Antonio Carlos Mesquita — Antônio Rezak — Rubens Lara — Maurício Najjar — Armando Pinheiro — Málek Assad — Benedito Campos — Carlos Fernando Zuppo — Célio dos Santos —

PRESIDÊNCIA dos Srs. Januário Mantelli Neto e Manoel Sala

SECRETÁRIOS, Srs. Vicente Botta e Theodosina Rosário Ribeiro

Delfim Neves — Edson Real — Edson Tomaz de Lima — Eduardo Matarazzo Suplicy — Emílio Justo — Evandro Mesquita — Fausto Rocha — Fauze Carlos — Fernando Moraes — Flávio Flores da Cunha Bierrenbach — Francisco Dias — Franco Baruselli — Geraldo Siqueira — Geraldo Menezes — Goro Hama — Hatiro Shinomoto — Hélio César Rosas — Irma Passoni — Ivan Espinola de Ávila — Jairo Mattos — Januário

Mantelli Neto — Jihel Noda — João Baptista Breda — João Gilberto Sampaio — José Eduardo Rodrigues — José Felício Castellan — Archimedes Lammoglia — Silveira Sampaio — José Storópoli — José Yunes — Luiz Máximo — Luiz Carlos Santos — Sérgio Santos — Manoel Sala — Marcelino Romano Machado — Castello Branco — Marcos Aurélio Ribeiro — Marcos Cortes — Mário Ladeia — Mauro Bragato — Milton Bal-

dochi — Nabi Chedid — Nodeci Nogueira — Oscar Yazbek — Osmar Ribeiro Fonseca — Oswaldo Doreto — Reginaldo Valadão — Renato Cordelro — Ricardo Izar — Roberto Purini — Robson Marinho — Sérgio Morinaga — Sylvio Martini — Theodosina Rosário Ribeiro — Vanderlei Macris — Vanderlei Simionato — Vicente Botta — Wadih Helú — Waldemar Chubaci — Hélio Nunes da Silva — Walter Auada — Walter Lemes Soares e Walter Mendes, licenciado o Sr. Deputado José Bustamante.

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — Convindo o Sr. 2.º Secretário